
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.276, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$28.383.727,70, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.383.727,70 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545110391555 - SEDURB	1	444051	27.300.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	335041	80.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	194.364,00
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	119.064,00
141012060110322857 - SAGRI	1	334041	88.949,70
141012060110322857 - SAGRI	1	444041	6.271,00
141012060110324616 - SAGRI	1	445041	141.000,00
141012060110324616 - SAGRI	1	334041	3.729,00
141012060110324616 - SAGRI	1	335041	8.350,00
221010412211421752 - SEOP	1	445042	87.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	444051	100.000,00
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	255.000,00
TOTAL			28.383.727,70

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.716, de 04/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ